

## **I n f o r m a ç ã o** **para cidadãos e seus familiares do EEE e da Suíça**

- **Cidadãos e seus familiares do EEE e da Suíça que permanecem para além de três meses na Áustria devem participar isto, o mais tardar ao fim de três meses, à autoridade competente da sua residência (Governador regional ou administração distrital).**  
Esta emitirá nos termos da Lei de residência e permanência um certificado, sujeito a emolumentos.
- Para familiares que não forem cidadãos do EEE ou da Suíça emitir-se-á um bilhete de residência permanente, sujeito a emolumentos.
- Quem não cumprir este preceito sujeita-se a contrair uma multa pecuniária.
- Para pessoas que já permaneciam no país antes de 01/01/2006 e ainda aqui continuam, o registo de residência válido é considerado, nos termos da Lei de registo de residência, como certificado de residência, podendo o antigo boletim de residência ser considerado como bilhete de residência permanente.
- Informações gerais – p. ex. quais são os documentos que têm de ser apresentados – podem ser obtidas no serviço da autoridade competente ou no site do Ministério para Assuntos Internos sob [www.bmi.gv.at](http://www.bmi.gv.at)

## **I n f o r m a t i o n s b l a t t** **für EWR-Bürger und Schweizer, sowie deren Familienangehörige**

- **EWR-Bürger und Schweizer, sowie deren Familienangehörige, die sich länger als 3 Monate im Bundesgebiet aufhalten, müssen dies – spätestens nach Ablauf der 3 Monate – der Niederlassungsbehörde (Landeshauptmann bzw. Bezirksverwaltungsbehörde) anzeigen.**  
Diese stellt auf Antrag eine kostenpflichtige Bescheinigung nach dem Niederlassungs- und Aufenthaltsgesetz aus.
- Für Familienangehörige, die nicht EWR-Bürger oder Schweizer sind, wird eine kostenpflichtige Daueraufenthaltskarte ausgestellt.
- Bei Unterlassung kann eine Geldstrafe verhängt werden.
- Wenn Sie bereits vor 01.01.2006 im Bundesgebiet aufhältig waren und noch sind, gilt Ihre aufrechte Meldung nach dem Meldegesetz als Anmeldebescheinigung bzw. der alte Aufenthaltstitel als Daueraufenthaltskarte.
- Allgemeine Informationen – z.B. welche Dokumente vorzulegen sind - erhalten Sie von der zuständigen Niederlassungsbehörde oder auf der Homepage des Bundesministeriums für Inneres unter [www.bmi.gv.at](http://www.bmi.gv.at).